



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
EDITAL CONCURSO PRF Nº 96, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF), tendo em vista o Decreto nº 12.306, de 9 de dezembro de 2024, torna pública a **convocação, em quarta chamada, para a matrícula na terceira turma no Curso de Formação Policial (CFP)**, referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, Padrão I da Terceira Classe.

1 DA CONVOCAÇÃO, EM QUARTA CHAMADA, PARA A MATRÍCULA NA TERCEIRA TURMA NO CFP – 2ª ETAPA

1.1 Convocação, em quarta chamada, para a matrícula na terceira turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10251902, Charles Oliveira dos Santos / 10070202, Cristiano Holanda Cunha / 10026536, Cristiano Hudson Magalhaes / 10004978, Edgar Oliveira de Almeida / 10013481, Felipe Matheus Luft / 10013581, Fernanda Ferreira Costa Santana / 10033401, Lucas Machado de Moura e Silva / 10106560, Marcus Henrique Carvalho Silva / 10007621, Matheus Fernandes Duarte Claudino / 10018144, Matheus Henrique Forti Ferrari / 10014839, Mauro Felipe Carloto Garcia / 10302968, Orlando Viola Neto / 10061853, Paloma Carvalho Rocha Faria / 10217021, Paulo Cesar Goes Silva / 10067593, Pedro Henrique Silva Reboucas / 10135868, Rafael Cavalcante de Freitas / 10188932, Thiago Freitas de Porfírio Sousa / 10121727, Tulio Rangel de Camargo Pacheco.

1.1.1 Convocação, em quarta chamada, de **candidatos sub judice** para a matrícula na terceira turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10038344, Washington Hugo Rosa Junior.

1.1.2 Convocação, em quarta chamada, de **candidatos sub judice com deficiência** para a matrícula na terceira turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10255815, Alexandre Vieira de Carvalho.

2 DA MATRÍCULA NO CFP

2.1 A matrícula no CFP será efetuada, exclusivamente, **via internet**, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, no período das **10 horas do dia 26 de fevereiro de 2025 às 18 horas do dia 27 de fevereiro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

2.2.1 Para requerer a matrícula, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, o candidato deverá atualizar a Ficha de Informações Pessoais (FIP) e realizar o *upload* dos seguintes documentos:

I – Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir para conduzir veículo automotor, na categoria “B” ou superior, válida e sem impedimentos durante todo o período do CFP, e que não possua observação de adaptação veicular ou restrição de locais e(ou) horário para dirigir;

II – diploma expedido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado, de curso superior em nível de graduação; ou

III – certificado/declaração de conclusão de curso superior em nível de graduação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou

IV – declaração, expedida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de que o candidato terá condições de implementar o requisito de escolaridade até o último dia de CFP, que será na data provável de 18 de junho de 2025;

V – comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

VI – certidão de antecedentes criminais, da unidade judiciária com jurisdição na cidade/município onde reside/residiu a partir dos 18 anos de idade:

VI.1) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal; e

VI.2) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

VII – certidões de antecedentes criminais, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública das Unidades Federativas onde reside/residiu a partir dos 18 anos de idade;

VIII – certidão disciplinar, ou equivalente, que contemple todos os procedimentos disciplinares do qual foi parte, para os candidatos que são/foram servidores públicos civis;

IX – folha de alterações, ou equivalente, para os candidatos que são/foram militares;

X – atestado médico em que conste expressamente que o candidato encontra-se apto para a prática de atividades físicas, emitido, no máximo, 45 dias antes do início do CFP.

2.2.1.1 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante nos documentos.

2.2.1.2 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

2.2.1.3 Serão aceitas certidões obtidas por meio de *site* oficial, desde que possuam assinatura digital com base em certificado digital emitido por Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

2.2.1.4 Será eliminado do concurso e não terá classificação alguma o candidato que apresentar documento ou certidão falsos, rasurados ou com prazo de validade expirada e omitir ou fraudar informações.

2.2.1.5 O candidato convocado para o CFP que não apresentar, por ocasião da matrícula, quaisquer dos documentos mencionados nas alíneas I, II, III e IV do subitem 2.2.1 deste edital, ou seja, que não tenha condições de atingir o requisito de escolaridade para o cargo até o dia **18 de junho de 2025** ou que não possua habilitação para conduzir veículos automotores na data de início do CFP ou válida até o final, **estará automaticamente eliminado do certame, caso não solicite a sua reclassificação para a última posição da turma seguinte (final de fila).**

2.2.2 Após realizar a matrícula, o candidato deverá apresentar-se pessoalmente no **Campus I da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal (UNIPRF)**, localizado na Rodovia José Carlos Daux, SC 401, Km 2,3, Canasvieiras, CEP: 88052-401, Florianópolis/SC, no dia **14 de março de 2025**, munido do comprovante de matrícula impresso, em horário a ser informado oportunamente pela UniPRF.

2.2.2.1 Por ocasião da apresentação prevista no subitem 2.2.2 deste edital, será necessária a apresentação da CNH válida e sem impedimentos.

2.2.3 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, indisponibilidade/falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.4 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula **até as 18 horas do dia 27 de fevereiro de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), confirmando a sua matrícula no CFP, será eliminado do certame.

2.2.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e(ou) via correio eletrônico.

2.2.6 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no CFP, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe por meio do *e-mail* sac@cebraspe.org.br.

2.2.6.1 O candidato deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

2.2.7 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no CFP;

b) deixar de realizar a matrícula no período estipulado neste edital;

c) deixar de comparecer ao CFP no prazo estipulado no Edital Concurso PRF nº 88, de 27 de janeiro de 2025, e suas alterações, ou dele se afastar por qualquer motivo; ou

d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

2.2.8 O candidato que for matriculado no CFP continuará a ser submetido à investigação social, podendo vir a ser desligado do CFP e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir conduta social e idoneidade moral compatíveis com o cargo.

2.2.9 Os candidatos deverão levar para a UNIPRF os originais dos documentos necessários à matrícula no CFP, enviados por meio de *upload* no sistema disponibilizado pelo Cebraspe, para o caso de haver necessidade de consulta e averiguação, a critério da PRF.

2.2.10 Os candidatos deverão atentar-se para a validade da CNH apresentada, bem como as restrições de seu RENACH.

2.3 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão observar os procedimentos descritos no Edital Concurso PRF nº 88, de 27 de janeiro de 2025, e suas alterações, divulgado na internet, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

3 DO PEDIDO DE FINAL DE FILA

3.1 Observado o disposto no subitem 4.2 do Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações, no Edital Concurso PRF nº 88, de 27 de janeiro de 2025, e suas alterações, e neste edital, o candidato convocado para o CFP poderá solicitar a sua reclassificação para a última posição da turma seguinte.

3.1.1 O documento com o pedido de final de fila, cujo modelo consta do **Anexo I** do Edital Concurso PRF nº 88, de 27 de janeiro de 2025, e suas alterações, deverá ser enviado, via *upload*, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, no período das **10 horas do dia 26 de fevereiro de 2025 às 18 horas do dia 27 de fevereiro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.2 Caso o requerimento seja apresentado quando da convocação para o último CFP previsto para o concurso, a reclassificação redundará em mera expectativa de direito, somente exigível na hipótese de autorização para a realização de novo CFP com aprovados no mesmo concurso.

3.1.3 A vaga desocupada em razão do pedido de final de fila será destinada ao candidato com classificação subsequente.

ANTÔNIO FERNANDO OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL